



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

15/06/22


Agenor Fernandes de Sousa
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1.323/22-CEE/RO, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Prorroga, até 30 de agosto de 2022, o prazo estabelecido nos §1º e §2º do artigo 2º da Resolução n. 1.318/21-CEE/RO, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 254, em 28/12/21.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação na Sessão Plenária realizada em 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de agosto de 2022, o prazo estabelecido nos §1º e §2º do artigo 2º da Resolução n. 1.318/21-CEE/RO, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 254, em 28/12/21, que: “Autoriza a implantação e implementação do 1º ano do Novo Ensino Médio, no ano letivo de 2022, nas instituições de ensino públicas e privadas, regularizadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PUBLICADO NO DOE N° 111
Em 15/06/22